



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

**Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA  
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 17  
(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **RUTH BARBOSA SAMPAIO**, Juíza Federal do Trabalho Titular da 13ª Vara, o Excelentíssimo Senhor **ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA**, Juiz Federal do Trabalho Substituto, o Ilustríssimo Senhor **MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ**, Diretor da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 081/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores, dos quais **7 (sete)** são Técnicos Judiciários: Ana Paula da Silva Almeida, Carlos Alberto de Souza Nery, Damares Nascimento de Arruda, Maria Ozete Santana Fogaça, Nelson Holanda da Silva, Sheila Suely da Silva Maciel, Wellington Oliva Albuquerque **6 (seis)** Analistas Judiciários: Conceição Mota da Cunha, Ecionete Cavalcante Martins, Gizah Antony Cruz e Silva, Marcelo Augusto Alves Krichanã, Mateus Roberto Papa Gasparini, Otávio Azevedo Faria; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 4.5.2009 a 17.3.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa, a partir de 7.1.2010, (Portaria nº 1295/2009), Dr. José Antônio Corrêa Francisco, a partir de 9.10.2008 (Portaria nº 1080/2008), Dr. Elaine Pereira da Silva, a partir de 8.9.2009 (Portaria nº 922/2009), Dra. Juliana Eymi Nagase, a partir de 15.6.2009 (Portaria nº 616/2009), Dra. Tatiana de Bosi e Araújo, a partir de 3.8.2009 (Portaria nº 780/2009), **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **16 (dezesesseis) Pastas Arquivadoras**: Provimientos Recebidos, Requisição de Material, Resoluções Administrativas, Termos de Responsabilidade, Portarias Recebidas do TRT, Portarias Recebidas do TRT - Servidores, Portarias da Vara, Atos do TRT, Avaliação dos Servidores, Escala de Férias, Expediente Recebidos, Frequência dos Servidores, Instruções



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

Normativas, Ofícios Expedidos, Parecer, Recomendações, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **103 (cento e três)** processos, sendo **50 (cinquenta) sumaríssimos:** R-11922/2007, R-01596/2008, R-0225800.64-2009, R-04729/2007, R-019651/2010, R-00418/2009, R-01278/2009, R-01531/2009, R-01489/2009, R-01137/2009, R-02005/2009, R-01630/2009, R-01509/2009, R-01881/2004, R-01996/2009, R-02032/2009, R-01988/2009, R-02219/2009, R-01603/2009, R-01279/2009, R-01054/2009, R-00801/2009, R-02172/2009, R-01586/2009, R-01424/2009, R-01285/2009, R-01839/2009, R-01786/2009, R-32119/2010, R-02170/2009, R-02109/2009, R-37230/2010, R-22249/2010, R-1620/2008, R-2071/2009, R-12036/2007, R-00517/2009, R-01154/2009, R-1599/2009, R-354/2009, R-40605/2010, R-1899/2009, R-01794/2009, R-1438/2009, R-2102/2009, R-0663.59-2009, R-121300.44-2009, R-157400.95-2009, R-0004-21.2010, R-00224.19-2010 e **53 (cinquenta e três) com rito ordinário:** R-559/2009, R-0950/2009, R-1201/2009, R-0957/2009, R-0857/2009, R-0185/2009, R-1369/2008, R-1289/2008, R-1683/2008, R-346/2009, R-2276/2009, R-2275/2009, R-0865/2009, R-1937/2009, R-1340/2009, R-25891/2010, R-2127/2009, R-0545/2009, R-0203/2009, R-0359/2009, R-2256/2009, R-0136/2009, R-0946/2009, R-0723/2009, R-1972/2009, R-1748/2009, R-1010/2009, R-031694/2010, R-0969/2009, R-1062/2009, R-0760/2009, R-0103/2009, R-0156/2008, R-34202/2005, R-10061/2009, R-02181/2009, R-1868/2009, R-0625/2009, R-1804/2008, R-1010400-45.2007, R-00436/2009, R-0134700-28.2009, R-0201900-52.2009, R-000114-20.2010, R-0073200.92-2008, R-127900.18-2008, R-01866/2009, R-01862/2009, R-00260-61.2010, R-0060800.12-2009, R-0103200.41-2009, R-02033/2009, R-0143900.93-2008, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **242** (duzentos e quarenta e dois) dias e sob o rito sumaríssimo é de **94** (noventa e quatro) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.810** (mil oitocentos e dez) processos na fase de conhecimento e **618** (seiscentos e dezoito) na fase de execução (553 execuções, 65 execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo 41 (quarenta e um) dias úteis e 63 (sessenta e três) dias corridos e pelo rito ordinário perfaz 149 (cento e quarenta e nove) dias úteis e 211 (duzentos e onze) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos 30 (trinta) processos mensais, sendo realizadas 2 (duas) audiências diárias de segunda a quinta-feira; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foram recebidos 5 (cinco) processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **33 (trinta e três)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-0566/2008, R-11184/2006, R-00473/2009, R-00455/2009, R-00444/2009, R-03992/2003, R-23667/2005, R-30984/2004, R-05597/2007, R-09498/2004, R-33895/2005, R-04452/2006, R-00502/2008, R-01925/2009, R-00497/2008, R-00896/2009, R-01610/2008, R-10849/2007, R-29060/1999, R-34185/2004, R-32239/1996, R-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

19825/2006, R-11723/2002, R-139000.33-2009, R-23390/2006, R-15748/2000, R-04906/2007, R-0038700.63-2009, R-0029800.91-2009, R-11406/2001, R-26120/1999, R-16447/2004, R-27114/2005, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado diariamente; **2)** há **7** (sete) processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara tem **33** (trinta e três) processos na Contadoria Judiciária; **4)** não há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara; **5)** há **30** (trinta) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **20** (vinte) do Município de Manaus, **8** (oito) do Estado do Amazonas e **2** (dois) da União; e **2** (dois) de Requisições de Pequeno Valor, **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 4.5.2009, foram ajuizadas **1.966** reclamatórias (**478** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE: 1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição; **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS. a)** Dar prosseguimento aos processos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

números: R-10849/2007, R-34185/2004, R-01925/2009, R-03992/2003, R-00502/2008, R-30984/2004, R-09498/2004, R-01599/2009, R-01154/2009, R-00156/2008; **b)** Assinar e/ou datar os despachos e/ou certidões dos processos: R-33895/2005, R-01137/2009, R-00760/2009, R-01683/2008, R- 23667/2005. **IX. SOLICITAÇÕES.** O Diretor de Secretaria manifestou a Senhora Corregedora a necessidade de: **a)** Instalação de iluminação de emergência em pontos estratégicos da Vara e na área comum do Fórum, **b)** Instalação de sistemas de exaustão nos banheiros e na copa em face da inexistência de janelas que possibilitem a renovação do ar; **c)** Substituição dos equipamentos de informática já obsoletos. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em excelente estado de funcionamento, motivo pelo qual registra seu especial elogio a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. Ruth Barbosa Sampaio, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Antonio Célio Martins Timbó, ao Senhor Marcelo Augusto Alves Krichanã, Diretor de Secretaria e a todos os servidores, conclamando-os a sempre manter o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **12:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza Titular, pelo Juiz Substituto, pelo Diretor de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal  
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Juiz Federal do Trabalho Titular da 13ª VT de Manaus

**ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA**  
Juiz Federal do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

**MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ**  
Diretor de Secretaria

**NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**  
Assistente da Corregedoria Regional

**ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**  
Secretária da Corregedoria Regional